

Em nome da Santissima Trindade
Pader Filho e Espirito Santo, tres pesso-
as distintas, e huy só Deus verdadeiro
em quem eu baptisma Rosa de Jesus
bem e verdadeiramente creio como
fui christão, em cuja fé tenho vivido
e protesto morrer. Determino e fa-
zer o meu Testamento e ultima
vontade de co faço pela maneira seguin-
te.

Declaro que sou Natural desta Pro-
vincia de Santa Catharina, filha le-
gitima de Manoel José da Cunha,
e de sua mother Maria Ignacia
de Jesus, ambos já falecidos, vivi sem-
pre no estado de Solteira e por conse-
quencia nunca tive filhos.

Nomeio para meus Testamenteiros
em primeiro lugar a meu Sobrinho
Miguel Vieira da Cunha e em se-
gundo a Duarte Vieira da Cunha.

Declaro que possuo uma escrava de
nome Dominga (Enxada) com vin-
te annos de idade, pouco mais ou
menos, bem assim um cordão de
ouro, uma Coroa e uma Camisa
já antiga.

Declaro que são estes os únicos bens
que possuo, e que em remunera-
ção do bem que me tem tratado
meu Sobrinho Miguel Vieira da
Cunha em Casa de quem vivo a-

esthina cresta

a mais de nove para dez annos, e em
Companhia de guerra pertencendo viver
até morrer. She deixou a minha escrava
crioula de nome Damariana já
referida, a qual she fica pertencendo
muito de minha livre vontade, des-
de já; e por consequencia de havi em
diante she dou toda posse jur. domi-
nio na mesma escrava, que she fica
pertencendo para si e seus herdeiros
do ventre da qual, qual quer ena que
a mesma por ventura tenha she fi-
cará pertencendo como sera e dita
escrava.

Deixo a minha Sobrinha Caetiana
filha do dito meu Sobrinho Miguel
Vieira da Cunha, o meu Cordão de
ouro que she será entregue no dia
do meu falecimento.

Deixo a minha Sobrinha Maria
filha do mesmo meu Sobrinho
a minha Caixa de roupa, que tam-
bem she será entregue no dia do
meu falecimento.

Declaro que sendo este meu Sobri-
nho Miguel Vieira da Cunha, o meu
unico mercedario por remuneraçao
do bom agarrado que me tem pres-
tado e sua familia, em sua Casa
resolvi deixalo por meu unico uni-
versal herdeiro, e mesmo porque não
tenho outro que tanto mereço.

E por esta forma hei por
fundo o meu testamento e ultima

ultima vontade, que o hei por bem fir-
me e valioso, que por não saber escri-
ver pedi ao Tabelião interino Leonard-
do Jorge de Campos, que este escreves-
se e a meu rogo assignasse, e de-
pois de o ter feito nro lco, achei-o
como ditei, e mandei que a meu
rogo assignasse, e pesso as Justicas
deste Imperio o ficassem cumprir e guar-
dar como nelle se contém e declara.
Feito nesta Cidade de São José no lo-
gar Bicadas aos onze dias do mês
de Junho de mil oito centos e sessen-
ta e sete.

Como testemunha que este foi a pe-
di do da testadora Catharina Rosa
de Jesus, e a seu rogo mandado as-
signo por não saber ler nem es-
crever

Leonardo Jorge de Campos

Approvação

Saibam quantas este publico Instru-
mento de approvação de Testamento
e ultima vontade vierem, que no
Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil oito
centos e sessenta, aos onze dias do
mês de Junho do dito anno, nesta
Cidade de São José no lugar Bica-
das da Comarca do mesmo nome
da Provincia de Santa Cathari-
na, em Casas de morada de Mi-
guel Vieira da Cunha, onde se a-
chava a testadora Catharina Rosa

Ante mim
o Tabelião

Rosa de Jerus, a ord. Eu e Tabellião vim
a seu chamado, e sendo ahi presente
a referida testadora baptista Rosa
de Jerus reconhecida de mim pela pro-
pria de que dou fé, por ella estando
de saud e em seu perfeito juizo e
interdizimento, segundo o meu pa-
recer e das cinco testemunhas pre-
sentes a baixo nomeadas e assigna-
das, pelas perguntas que lhe fiz, pre-
sente ellas, e respostas acertadas
que me deu, dou suas para as
minhas mãos perante as mes-
mas testemunhas me foi entregue
que uma folha de papel inteira
escripta em duas linhas com se-
senta e quatro linhas, que finda
aonde principiei este Instrumento,
dizendo-me que era o seu solenni
Testamento e ultima vontade,
que o mandava escrever por mim
Tabellião interino, que depois de
feito lhe foi lido, e por achado como
o tinha ditado, me pediu e man-
dou que a seu rogo assignasse por
ella não saber escrever, o qual ha-
via por fim me exalivasse, e queria se
cumprisse e guardasse como nelle se
contém e se declara, e rogava as Just-
ças Nacionais lhe fizessem dar inteiro
vigor suprimindo qualquer nullidade
de Direito, e que para sua maior
validade queria que eu Tabellião
interino o approvasse, eu o aceitei
corri pela vista, e como não tivesse
emenda escrevi a minha bõra ou
cruz que devida faga, e me-

o numeroi, rubricarei approvai, e ap-
provo tanto os anteriores. Discreto me
hi' permitido por obrigaçao do meu
officio. Com fe do qual se este Instru-
mento, que sendo lido a testadora ora-
tificarou, e por nao saber ler nem escre-
ver assignou a seu rogo Jacintho Joze
Bacheco dos Santos, com as testemunhas
presentes Silveiro da Rosa Garcia, Bar-
nabé Silveira de Souza, Luiz de Faria
e Joze de Medeiros Rios; todos livres
e maiores de quatorze annos, re-
conhecidos de mim Leonardo Jorge
de Campos Tabelliao interior, que
o escrevi e assignei em publico e
razo.

Com test. de verdade

A Tabelliao interior Leonardo Jorge de Campos

e Jorge da Tuta do Baetam. Rios de Jacu-
poros salu lu meu emm. e fto
mandado e como Tuto

Jacyntho J. Bar. de Joze

Silveiro da Rosa Garcia

Barnabé Silveira de Souza

Luiz de Faria

Joze de Medeiros Rios

O Escrivao para me concluso este tes-
tamento, que me acata de ser aprenen-
tado - ja aberto - por Sergio Vieira da
Cunha - A Joze, 27 de agosto de 1877 -

e assinado e rubricado

Assinado e rubricado

Data

Assim sendo este dia do mes de Agos-
to de mil e oitocentas e trinta e oito
em minha Carteira por parte de
Mestres J. Parker e J. Parker Pre-
sidentes de Loge de Massachussets
este testamento com seu Digno
chefe e outros ~~que~~ por seu consenti-
mento este testamento. Eu Mestres J. Parker
e J. Parker Pres. de Massachussets
e outros

[illegible]

Registre-se e cumpra-se o presente tes-
tamento, salvo o prejuizo de terceiro; e seja
intimado o primeiro testamenteiro para
assumir as funcoes respectivas —

S. Jaci; 29 de Agosto de 1847
Comida e roupa

Data
Aos vinte e quatro dias do mes de Agosto
de mil oitocentas e trinta e sete em
nosso cartorio por parte do Meirinho
nosso Ombudante Doutor Francisco de
Albuquerque fari' foyz com D. Almeida de
be no foyz no lugar do testamento
com o Ombudante do outro lado para
contar foyz no testamento. E assim
foyz do lado da Sra. Maria Joaze
e assim. —

Meirinho Sra. D. de Provedor de Legados
com ovidio de pinto

Informo a V. S. que apremio do testamen-
to Miguel Vieira de Albuquerque, e foyz
com o Ombudante no mes de Agosto de 1874
de 30 de Janeiro de Agosto de 1874

O Ombudante
Francisco de Almeida de Albuquerque

Declaro
Aos vinte e quatro dias do mes de Agosto de mil
oitocentas e trinta e sete, em nosso cartorio
nosso foyz no testamento com o Ombudante
Meirinho Ombudante Doutor Francisco de
Albuquerque fari' foyz com D. Almeida de
be; logo para contar foyz no

esta forma. En el caso de la forma
de esta obra se encuentra en

de Costa Doro Lorenzini

and the other the same

Will stop for another

...the

1842 Jan 21

Donna de Jorge & Company

Q. E. T. Abbott on North River

...or (De alen) ...

...com o nome de ...

...the
... ..

Estados Unidos da América

1848

How much I have to thank you for

Wm. H. Lincoln

John R. Jones

the 10th of June 1864

... ..

11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847

James M. Smith

2000

De la ...

...the ... of ...

Mme. Sra. Duarte Vieira da
Cunha

Interim do Sr. pro e Vicepro
governador de Curitiba de
Comentários de seu
Cartão. Hoje de jejum, como
segundo testemunho norm
ado pelo testador. Obede
do e seu, 31 de Agosto de 1874

Cher
Mme. Sra. Duarte Vieira da
Cunha

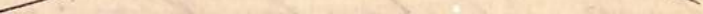
Por um comodo e minha saúde não
posso aditar. São José
31 de Agosto de 1874
Duarte Vieira da Cunha

My dear friend
I have just received your letter of the 10th inst.

and am glad to hear that you are well. I am
also well and hope these few lines will find
you the same. I have not much news to write
at present. I am still in the same place and
doing the same work. I hope to hear from you
again soon.

Yours truly,
John Smith
P.S. I have not time to write more at present.
I will write again when I have more news.

St. Paul, 20 d'agosto de 1877—
 Estimado amigo

[illegible]

Art. 1.º - que entenda por
cartas do segundo texto
mentura e idades de
churo de lancha para
gerar a seguinte terminada
que deu pi. São João 31 de
Agosto de 1874

Charles F. Dalton Sen

Almo. Sr. D.º José de Aguiar

Comendado Espirito

Infermo att.º que esguendo tu te
usenturo Deute Vire de lenda
de clarou na carta de intimação
que nã a cila e storia interior
per um comado de aude. It.º man
dere um for surido. Tida de de a.º f.º
3 de Setembro de 1877

Observe

Manoel José de la te Sen

Deconcluzi

Elle e um segundo no mudo de
estes cartorio supre declarado em
um cartorio f.º n.º antes um
eloyes ao Ministério de Interiores
ter Presider de Espirito f.º f.º f.º
O Alameda de la, do la f.º f.º f.º
f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º
f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º
f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º f.º

O Breveas indiguo pessoa idonea
que carge o encargo de Tortamun
teios

J.º f.º, 3 de Setembro de 1877
e Obmeida e V.º f.º

De la

Aos tres dias do miz de Setembro
 de mil oitocentos e trinta e um
 he com um cartorio por parte
 do Illustreppim Senhor Doutor Juiz
 Provedor de Capellas Juri Joaquim
 D'Almeida Nobre, que faz entrega
 e he testamento com o m do
 por he lido e he de um parente
 feito e he testamento de Manoel
 Passos de Almeida e he lido e he
 que se enuncia

Ilmo. Sr. D.^{no} Provisor del Capitulo

Com adorado respeito

Em virtude da lesão lateral do pectus de
H.ª, indicamos para testamentaria a
cidadã Sargio Vianna de Almeida, por
se o herdeiro mais velho quer esta em
seu desposse das bens com todos os
de testamentos, e a filha única testadora
seu o seu tio, mas H.ª faria em
que melhor entender. Theodor
seu fei: 4 de Setembro de 1877

Albany

Harold Fairclough

December 3

Has quatuor dies domum et ibi

em 4 de Setembro de mil e trezentos e trinta e sete, em um
cartorio para este testamento
com chancelaria do Ilustre Juiz
Doutor Presbitero de Copellas José
Fulgencio D'Almeida Nabo. Que
recomenda para este termo. Em
Mauol Presbitero de la Santa Igreja
deu-se a quem quer.

Fica nomeado o testamentario proprio
Sergio Vieira de Cunha, o qual sera
intimado para o fim de direito.

L. José, 4 de Setembro de 1847.

Almeida Nabo

Data

As quatro dias do mes de Setembro de mil
e trezentos e trinta e sete, em um
per pecto do Ilustre Juiz Doutor
João Presbitero de Copellas José Fulgencio D'
Almeida Nabo, no pecto de este
testamento com um despacho de pecto, de quem
para os outros para este termo. Em Mauol
Presbitero de la Santa Igreja deu-se a quem quer.

Testifico que entendo no Presbitero Sergio
Vieira de Cunha para o pecto de este
termo para quem quer e de quem se

[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or title.]

[A large block of faint, illegible handwriting in the center of the page, appearing to be the main body of a letter or document.]

[Faint, illegible handwriting at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]

1851
J. J. M. & J. J. M.

Testamento de Carlos Rey de
Jerez

1277